

**LEI MUNICIPAL N.º 1689, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

*“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente ano, um auxílio financeiro no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Associação de Trilheiros Boqueirão Off-Road, entidade de recreação e lazer, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º. 21.436.335/0001-27, estabelecida na Rua Santos Dumont n.º 251, Centro, cidade de Boqueirão do Leão - RS, para aplicação específica para realização do VI Encontro de Trilheiros do Município, podendo ser utilizado nos custos de organização, divulgação, aquisição de material de apoio e outros custos administrativos. O referido evento faz parte do Calendário de Eventos do Município e se realizará no dia 14 de Outubro de 2017.

**Art. 2º** - A concessão do auxílio de que trata o artigo 1º, será feita através de Plano de Trabalho, nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações dos convenientes, parte anexa do presente Projeto.

**Art. 3º** - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso, até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do auxílio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

4.4.90.52.00.00 – Auxílios ..... R\$ 2.000,00

**Art. 5º** – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 13 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

## PLANO DE TRABALHO

### 1. PARTES:

1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

1.2 ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS BOQUEIRAO OFF-ROAD

### 2. OBJETO:

Constitui objeto do presente, a conjugação de esforços para a realização de ações voltadas a estimular e apoiar atividades de caráter recreativo, de lazer, cultural e turístico, a serem realizadas no âmbito municipal, envolvendo a comunidade em geral.

Organização, divulgação, aquisição de material de apoio e outros custos administrativos para o encontro de trilheiros do município de Boqueirão do Leão a ser realizado no dia 14 de Outubro de 2017, conforme consta no Calendário de Eventos do Município.

### 3. META:

Prestar apoio financeiro através da concessão de auxílio para viabilizar ações definidas pela Entidade, essas de caráter comunitário e voltadas ao interesse público.

### 4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;

4.2 – 2ª Etapa – Análise do pedido e definição da liberação dos recursos;

4.3 – 3ª Etapa – Encaminhamento de Lei autorizativa a Câmara de

Vereadores;

4.4 – 4ª Etapa – Formalização do Convênio;

4.5 – 5ª Etapa – Liberação dos Recursos;

4.6 – 6ª Etapa – Aplicação dos Recursos;

4.7 – 7ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

### 5. RECURSO:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido .....	Julho de 2017
Lei autorizando Recurso .....	Agosto de 2017
Liberação do Recurso .....	Setembro de 2017
Aplicação do Recurso .....	Outubro de 2017
Apresentação da Prestação de Contas .....	Até final de Novembro de 2017.

Boqueirão do Leão, 13 de Setembro de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE  
Presidente